

PORTARIA Nº. 039 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 031, de 16 de setembro de 2025, que nomeia os membros da Comissão de Seleção do Programa Universidade Gratuita, do Centro Universitário SATC - UNISATC.

O Diretor financeiro da Satc, Márcio Zanuz, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o Art. 8º da Lei Complementar nº 831/2023 e art. 6º do Decreto nº 219/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Oficializar a alteração da composição da **Comissão de Seleção** do Programa Universidade Gratuita do UNISATC, com a posse dos seguintes membros:

Representante	Nome	CPF	E-mail	Telefone
Instituição de Ensino	Aliane Garcia Gomes	102.202.749-24	aliane.garcia@satc.edu	(48) 34317544
Instituição de Ensino	Guilherme da Silva Alves	097.893.279-00	guilherme.alves@satc.edu.br	(48) 34317500
Assistente Social	Samara Ghisi da Silva	889.266.309-78	samara.ghisi@satc.edu	(48) 34317548
Discentes	Isadora Bandeira Gomes	048.927.960-00	Bandeiraidadora30@gmail.com	(51) 995600255

Art. 2º. A comissão tem a prerrogativa exclusiva de, além daquelas previstas no art. 7º da Lei nº 18.672, de 2023:

- I - analisar e validar a documentação apresentada pelos estudantes;
- II - inserir ou anexar a documentação validada no sistema informatizado da SED, até o final do semestre da concessão do benefício;
- III - obedecer a classificação dos estudantes e os critérios de desempate;
- IV - selecionar os candidatos que receberão a assistência financeira;
- V - realizar os procedimentos para a concessão do benefício;

VI - cancelar, diante de constatação de irregularidades ou não cumprimento da legislação, a seleção e concessão da assistência financeira;

VII - realizar, sempre que necessário, visitas domiciliares aos beneficiados, para comprovar e/ou confirmar a continuidade das condições exigidas para a concessão da assistência financeira e/ou a veracidade das informações prestadas quando do cadastramento; e

VIII - aplicar a penalidade de suspensão ou perda da assistência financeira, caso o estudante não atenda a legislação em vigor, especialmente as cláusulas do CAFE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº. 31/2025/REITORIA/UNISATC e disposições em contrário

Criciúma, 09 de dezembro de 2025.

Marcio Zanuz
Diretor Financeiro da Satc

Relatório de assinaturas



Marcio Zanuz

CPF: 621.457.200-06

Data: 09/12/2025 12:34

IP: 10.54.0.14

Diretor Administrativo Financeiro

